



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA
NA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ,
NO PERÍODO DE 16 A 19 DE FEVEREIRO DE 2009**

ATA SECOR N. 04/2009

**Disponibilizada no DJE n. 651 de 20.02.2009 (sexta-feira),
nas páginas 81/82 e publicada em 26.02.2009 (quinta-feira).**

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano dois mil e nove, às dez horas, na sede da egrégia Terceira Vara do Trabalho de Cuiabá, situada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 3.355, 3º Andar, Centro Político Administrativo, teve início a correição ordinária relativa ao período de 14/04/2008 a 19/02/2009, realizada pelo Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho João Carlos Ribeiro de Souza, Presidente e Corregedor Regional, acompanhado pelos servidores Wagner Ferreira Benfica, José Paulo Amaral Ghelardi e Bettina G. Gomes Pedroso Ghelardi. Assistiram aos trabalhos, o Excelentíssimo Juiz Paulo Roberto Brescovici, a Excelentíssima Juíza Rafaela Barros Pantarotto, o Ilustríssimo Diretor de Secretaria, Fernando Bastos Martinho Júnior, e demais servidores da unidade.

O Edital de Correição foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico do TRT da 23ª Região, edição número 640, do dia 05/02/2009 (quinta-feira), à página 91, publicado no dia 06/02/2009 (sexta-feira).

CONSIDERAÇÕES INICIAIS — O quadro de pessoal é composto atualmente por 11 (onze) Servidores, além de contar com 04 (quatro) estagiários: Fernando Bastos Martinho Júnior, Analista Judiciário – Diretor de Secretaria CJ3; Eclair Pierozan Magalhães, Técnico Judiciário – Assistente de Juiz FC5; Fernando Aurélio Ferreira Del Barco, Técnico Judiciário – Assistente de Juiz FC 05; Joacy Mauro da Silva Cruz, Técnico Judiciário – Assistente de Diretor FC5; Cássio Roberto Infantino, Técnico Judiciário – Secretário de Audiências FC3; Denise de Abreu Rodrigues, Técnico Judiciário – Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Cuiabá FC3; Benedito Tadeu da Cruz, Cedido – Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Cuiabá FC3; Renata Marques de Almeida

Mendes, Técnico Judiciário - Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Cuiabá FC3; Nádia Pires de Oliveira, Técnico Judiciário, Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Cuiabá FC2; Murilo Mendes Silva, Técnico Judiciário, Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Cuiabá FC 02; Maria Felipa da Silva Paz, Auxiliar Judiciário - Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Cuiabá FC2; Everton Cavalcanti de Souza, Estagiário – nível superior; Fernanda Brandão Cançado, Estagiário – nível superior; Amanda Anyele da Silva, Estagiária, nível médio e Márcia Andrea da Costa Magalhães, Estagiária, nível médio. A Vara realiza audiências no período vespertino de segunda a sexta-feira. De segunda a quinta feira, são incluídos em pauta 03 (três) instruções, 03 (três) processos que correm pelo rito sumaríssimo e 02 (dois) encerramentos de instrução sendo que, ainda, são realizadas 17 (dezesete) audiências iniciais, também às terças-feiras, no sexto andar do Foro Trabalhista Vlaldimi Aparecido Baptista e, às sextas-feiras, são realizadas 06 (seis) audiências para tentativa de acordo na fase de execução. Atualmente a Vara do Trabalho está com a pauta livre para feitos que tramitam pelo rito ordinário, a partir de 07 de abril de 2009 e os que tramitam pelo rito sumaríssimo, 19 de março de 2009. As instruções das audiências iniciais realizadas no dia 17.02.2009, foram designadas para 16 de abril de 2009. Todos os dados relativos a pauta de audiências foram fornecidos pelo Secretário de Audiências, por determinação do Diretor de Secretaria. A Vara cumpriu o disposto no artigo 183 da Consolidação Normativa do TRT – 23ª Região, realizando, no dia 05 de dezembro de 2008, a inspeção judicial, consignando-se em ata, dentre outras situações, determinações e diretrizes de que a execução apresenta-se com indicadores razoáveis de extinção definitiva, restando em arquivo provisório um número satisfatório de feitos; que ao longo do segundo semestre instituiu-se a tentativa de conciliação na fase de execução às sextas-feiras, alcançando percentual de 35,1 % (trinta e cinco vírgula um por cento) de acordos, o que revela a importância dessa prática, porém, conforme registrado na ata de inspeção pelo Excelentíssimo Juiz Titular da Vara, isto se deu com relativo prejuízo no prazo médio das audiências dos processos de conhecimento, e como diretriz para unificar os procedimentos de autos em execução de pessoas físicas e jurídicas com número superior a duas ações, tais feitos foram mantidos em conclusão, de forma a buscar medidas eficazes e eficientes para a solução conjunta e satisfação do crédito em execução. Da Correição realizada, registrou Sua Excelência, o Desembargador Federal do Trabalho, Presidente e Corregedor Regional, que 52% (cinquenta e dois por cento) dos autos analisados encontram-se sem irregularidades. Constatou Sua Excelência a assiduidade dos magistrados da Vara e a utilização por parte destes das ferramentas tecnológicas, BACEN JUD, JUCEMAT, DETRAN-JUD, e consulta a Cartórios, pela *“intranet”*, não se constatando, porém, a utilização do sistema INFOJUD. Quanto ao registro, no sistema informatizado, dos atos relevantes praticados, como: liquidação de sentença, quitação, oposição de embargos e data de conclusão ao Juiz para sentença em processos incidentais, Sua Excelência

verificou, por meio da derradeira correição virtual realizada na unidade, satisfatória efetivação. Sua Excelência constatou que a Secretaria da Vara, não cumpre as disposições da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral do Trabalho por meio de certidão nos autos de processos encaminhados ao arquivo provisório, no sentido de que foram esgotados e infrutíferos os meios de coerção do devedor.

Ao final desta Correição, 158 (cento e cinquenta e oito) era o número de feitos conclusos para despacho/decisão e 32 (trinta e dois) processos conclusos para julgamento.

MOVIMENTO PROCESSUAL. Dados extraídos dos boletins estatísticos oficiais assinalam que no período de janeiro a dezembro de 2008 foram recebidos 1.258 (um mil duzentos e cinquenta e oito) autos de processos, equivalente à média mensal de 105 (cento e cinco) feitos que, somados aos 427 (quatrocentos e vinte e sete) processos remanescentes do exercício anterior, a Vara possuía um total de 1.685 (um mil seiscentos e oitenta e cinco) feitos a solucionar. Desse total, restaram remanescentes para este exercício 304 (trezentos e quatro) feitos. A Vara, ao final do mês de dezembro possuía 2.557 (dois mil quinhentos e cinquenta e sete) autos de processos em trâmite nos seguintes locais e setores, assim distribuídos: Setor de Conhecimento - 304 (trezentos e quatro); Setor de Cumprimento de Acordo - 254 (duzentos e cinquenta e quatro); Setor de Execução Previdenciária - 594 (quinhentos e noventa e quatro); Setor de Execução – 1.326 (um mil trezentos e vinte e seis); e Setor de Liquidação – 79 (setenta e nove).

AUDIÊNCIAS. Considerando o primeiro semestre de 2008, constatou-se que o prazo médio para a realização das audiências iniciais pelo rito ordinário foi de 50 (cinquenta) dias; de instrução, 108 (cento e oito), e de julgamento, 45 (quarenta e cinco). Tais prazos totalizaram 203 (duzentos e três) dias. Quanto às audiências pelo rito sumaríssimo, os prazos foram respectivamente de 31 (trinta e um) dias, 00 (zero) e 00 (zero) somando 31 (trinta e um) dias para a entrega da prestação jurisdicional. Considerando o mês de dezembro de 2008, constatou-se que o prazo médio para a realização das audiências iniciais pelo rito ordinário foi de 33 (trinta e três) dias; de instrução, 115 (cento e quinze), e de julgamento, 25 (vinte e cinco). Tais prazos totalizaram 173 (cento e setenta e três) dias. Quanto às audiências pelo rito sumaríssimo, os prazos foram respectivamente de 18 (dezoito) dias, 00 (zero) e 00 (zero) somando 18 (dezoito) dias para solução.

EXAME DOS PROCESSOS. Prosseguindo com os trabalhos, o Excelentíssimo Desembargador Presidente e Corregedor procedeu ao exame de 60 (sessenta) feitos, requisitados, aleatoriamente, entre os que se encontram em tramitação na Vara, nos seguintes locais e setores, a seguir relacionados: Setor

de Conhecimento, 15 (quinze); Acordo, 14 (quatorze); Setor de Execução, 23 (vinte e três) e Setor de Execução Previdenciária, 10 (dez).

01983.2004.003.23.00-7	01577.2007.003.23.00-7	00896.2008.003.23.00-6
00024.2007.003.23.00-7	00018.2008.003.23.00-0	00966.2008.003.23.00-6
00177.2007.003.23.00-4	00026.2008.003.23.00-7	00974.2008.003.23.00-2
00310.2007.003.23.00-2	00118.2008.003.23.00-7	00980.2008.003.23.00-0
00354.2007.003.23.00-2	00138.2008.003.23.00-8	01042.2008.003.23.00-7
00426.2007.003.23.00-1	00196.2008.003.23.00-1	01169.2008.003.23.00-6
00457.2007.003.23.00-2	00260.2008.003.23.00-4	01345.2008.003.23.00-0
00506.2007.003.23.00-7	00290.2008.003.23.00-0	01359.2008.003.23.00-3
00508.2007.003.23.00-3	00309.2008.003.23.00-9	01414.2008.003.23.00-5
00569.2007.003.23.00-3	00426.2008.003.23.00-9	01427.2008.003.23.00-4
00640.2007.003.23.00-8	00532.2008.003.23.00-6	01441.2008.003.23.00-8
00710.2007.003.23.00-8	00551.2008.003.23.00-2	01478.2008.003.23.00-6
00926.2007.003.23.00-3	00617.2008.003.23.00-4	01485.2008.003.23.00-8
01180.2007.003.23.00-5	00661.2008.003.23.00-4	01567.2008.003.23.00-2
01238.2007.003.23.00-0	00680.2008.003.23.00-0	01570.2008.003.23.00-6
01317.2007.003.23.00-1	00687.2008.003.23.00-2	00049.2009.003.23.00-2
01368.2007.003.23.00-3	00758.2008.003.23.00-7	00076.2009.003.23.00-5
01414.2007.003.23.00-4	00812.2008.003.23.00-4	00142.2009.003.23.00-7
01439.2007.003.23.00-8	00856.2008.003.23.00-4	
01506.2007.003.23.00-4	00880.2008.003.23.00-3	

Da inspeção realizada, o Excelentíssimo Desembargador Presidente e Corregedor constatou: **1)** determinações cumpridas com excesso de prazo, **2)** certidões lavradas com excesso de prazo, **3)** ausência de certidão de feriado, **4)** despachos exarados com excesso de prazo, **5)** ausência de termo de conclusão.

RECOMENDAÇÕES: Em face do constatado, o Excelentíssimo Desembargador Presidente e Corregedor recomenda: **QUE: 1)** a Secretaria observe o prazo legal para cumprimento dos atos; **2) QUE** as certidões sejam lavradas dentro do prazo; **3) QUE** sejam certificadas as ocorrências de feriados sempre que estes interfiram na contagem dos prazos das partes ou da secretaria; **4) QUE** os despachos sejam proferidos no prazo de 48h (quarenta e oito horas); **5) QUE** sempre que os autos forem levados à conclusão, cuide a secretaria de lavrar o respectivo termo.

Ao verificar o Sistema de Acompanhamento de Processos de 1ª Instância, Sua Excelência recomendou o cumprimento das determinações já exaradas e vencidas, o vencimento dos prazos e a atualização dos registros lançados cujos andamentos/movimentos são os seguintes: “aguardando

manifestação perito – estimado”; “aguardando informações”; “aguardando prazo”; “certificar prazo”; “contadoria”; “em gabinete para assinatura de relatório”; “especial”; “expedir alvará”; “expedir certidão”; “expedir edital ao reclamante”; “expedir ofício”; “p/execução de atos de secretaria”; “retorno da conclusão” e “revisar arquivo”. Sua Excelência recomendou também sejam efetuadas as cobranças dos autos dos processos cujas cargas encontram-se vencidas, quais sejam: 00060.2002.003.23.00-6, 00648.1999.003.23.00-3, 00064.2003.003.23.00-5, 01126.2001.003.23.00-4, 00015.2001.003.23.00-0, 01017.2003.003.23.00-9, 01549.2007.003.23.00-0, 01004.1997.003.23.00-0, 01727.2003.003.03.00-9, 01218.2007.003.23.00-0 e 00976.2008.003.23.00-1. Apesar de encontrarem-se com carga vencida, o Excelentíssimo Corregedor Regional verificou a efetiva cobrança por parte da Secretaria dos autos dos processos n. 00557.1999.003.23.00-8 e 01275.2007.003.23.00-9, por meio do memorando n. 378/2008, de 03.11.20085.

CONSIDERAÇÕES FINAIS: Ao final dos trabalhos, o Excelentíssimo Desembargador João Carlos Ribeiro de Souza, Presidente e Corregedor Regional, com base nas constatações propiciadas por estes trabalhos correicionais, observou significativa melhora em relação à estatística apurada por ocasião da última correição havida na unidade, destacando que naquela ocasião o percentual de feitos sem qualquer irregularidade foi de 28% (vinte e oito por cento) e o apurado nesta correição é de 52% (cinquenta e dois por cento), assim como o número total de irregularidades registradas anteriormente foi de 205 contra apenas 65 neste ano. Salientou Sua Excelência que nos feitos com irregularidades, algumas são de ordem formal e de pouca relevância, sem capacidade para impor prejuízos ao bom andamento dos processos, assim como à qualidade da prestação jurisdicional entregue. Sua Excelência, registrou ainda seu enorme contentamento com tais conquistas, uma vez que a custa de muita dedicação, esforço e competência da equipe, pelo que teceu profusos elogios e parabenizou a todos da equipe de servidores lotados na 3ª Vara do Trabalho de Cuiabá, pelo empenho e dedicação dispensados ao trabalho, incitando-os à permanência nesse espírito de luta e de grupo. Parabeniza e destaca o trabalho desenvolvido pelo Excelentíssimo Juiz Paulo Roberto Brescovici que além de exercer brilhantemente a jurisdição, também auxilia, como membro da banca examinadora do XV Concurso para provimento de cargos de juizes deste Tribunal. Parabeniza também os Excelentíssimos Juízes André Araújo Molina, Rafaela Barros Pantarotto, assim como os demais Magistrados que atuaram na unidade ao longo do período correicionado. Juntamente com os integrantes desta equipe de Correição, agradeceu o apoio e atenção dispensados pelo Diretor de Secretaria, Senhor Fernando Bastos Martinho Júnior e demais servidores que proporcionaram o bom andamento dos trabalhos correicionais. Não havendo nada mais a ser registrado, o Excelentíssimo Desembargador João Carlos Ribeiro de Souza encerrou esta correição ordinária às doze horas do dia 11 de

abril do ano dois mil e oito e, para constar, eu, _____ José Paulo Amaral Ghelardi, em substituição ao Secretário da Corregedoria, lavrei a presente ata em duas vias, que, após lidas, vão assinadas pelo Excelentíssimo Corregedor Regional, pelo Excelentíssimo Juiz Titular, pelos Excelentíssimos Juízes Substitutos e pelo Ilustríssimo Diretor de Secretaria.

JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

Desembargador Federal do Trabalho
Presidente e Corregedor Regional

PAULO ROBERTO BRESCOVICI

Juiz do Trabalho

RAFAELA BARROS PANTAROTTO

Juíza do Trabalho Substituta

FERNANDO BASTOS MARTINHO JÚNIOR

Diretor de Secretaria